

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI N° 903/2019 9 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 816, de 16 de dezembro de 2014, que Regulamenta os serviços de táxi no âmbito do Município de Carira/SE e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o §1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 816, de 16 de dezembro de 2014, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 9 de setembro de 2019.

ARODOALDO CHAGAS Prefeito do Município de Cariral SE